

**COLÉGIO FAG**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES  
ESCOLARES PRESENCIAIS DO COLÉGIO FAG**

**Documento Orientador: Resolução SESA nº 860/2021**

**CASCADEL  
2021**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Instituição:** Colégio FAG

**Diretor:** Prof. Valmir Gomes

**Endereço:** Avenida das Torres, 500, Bairro FAG, Cascavel-PR

**Telefone:** 45 3321-3962

**E-mail:** diretorcfag@fag.edu.br

## 2. INTRODUÇÃO

Este protocolo, elaborado de acordo com as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal 15.704 de 05/10/2020, Resolução SESA Nº 632/2020, Resolução SESA 860/2021, Resolução SESA 134/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições de Ensino jurisdicionadas a este Núcleo Regional da Educação para a continuidade às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

## 3. AÇÕES

Além da adoção de todas as medidas de biossegurança descritas a seguir, a Instituição constituiu, em fevereiro de 2021, uma Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, a qual auxilia na prevenção e controle de casos de contaminação.

## 4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

### A) Da retomada das atividades presenciais:

De acordo com o preconizado pelo Art. 2º da Resolução SESA 860/2021, será realizado o retorno exclusivamente presencial das atividades de ensino, não cabendo aos pais e/ou responsáveis a faculdade de optar pelo ensino remoto.

A modalidade de ensino remoto será garantida apenas para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19 e/ou para aqueles com comorbidades, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

O Colégio FAG desde a retomada das atividades curriculares presenciais adota e exige o cumprimento das seguintes medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais:



- Uso obrigatório da máscara de proteção por todos os trabalhadores e todas as crianças com idade acima de 02 (dois) anos, de forma a cobrir a boca e o nariz. A máscara deverá ser de uso individual e não poderá, em qualquer hipótese, ser compartilhada;
- Higienização das mãos com álcool gel 70%, sempre que não for possível a lavagem e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco; e
- Uso de tapete de higienização com Desinfetante de Alta Diluição Mirax S para desinfecção dos calçados e de totem com álcool em gel 70% para higienização das mãos para todos os alunos anteriormente à entrada da instituição.

### **B) Das salas de aula:**

Em relação às salas de aula, compete esclarecer que, além de estarem equipadas com álcool gel 70% para higienização de mãos e lixeiras abertas e sem tampas, foram devidamente reorganizadas, no intuito de atender o afastamento físico mínimo de 1 (um) metro entre os alunos, mediante demarcação das carteiras que não serão utilizadas com o uso de adesivos e/ou fitas, bem como de atender à capacidade mínima de cada sala de aula (as salas deste colégio não possuem tamanhos idênticos e, portanto, as quantidades máximas de alunos por turma diferem entre si).

Registramos também que, caso seja necessário futuramente, a Instituição organizará o revezamento dos estudantes respeitando todas as Normativas e Instruções vigentes.

### **C) Dos horários das aulas**

A Instituição organizou os horários de entrada e saída dos estudantes de forma escalonada, respeitando os horários de início, bem como de saída, com o intuito de evitar aglomerações, conforme cronograma abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	<b>DATA DE RETORNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Ensino Infantil</b>	19/07/2021	13:10 às 17:30
<b>Ensino Fundamental I (manhã)</b>	19/07/2021	07:50 às 11:45
<b>Ensino Fundamental I (tarde)</b>	19/07/2021	13:15 às 17:40
<b>Ensino Fundamental II</b>	19/07/2021	07:45 às 11:55
<b>Ensino Médio</b>	19/07/2021	07:10 às 12:05

### **D) Do intervalo**

Quanto ao intervalo das turmas, será realizado de forma escalonada e com flexibilização de horários, evitando assim a aglomeração no refeitório/pátio. Dar-se-á da seguinte forma:

**a) Ensino Infantil e Ensino Fundamental I:** o intervalo das turmas será realizado dentro de suas respectivas salas de aula, oportunidade em que os alunos deverão permanecer em seus próprios assentos, sendo vedado o deslocamento, a fim de manter o distanciamento mínimo exigido;

**b) Ensino Fundamental II:** o intervalo será realizado de forma escalonada entre os pisos do colégio, de modo que as turmas do 6º e do 7º ano deverão permanecer no piso térreo e do 8º e do 9º ano, por seu turno, deverão permanecer no piso 1. Em ambos os pisos será exigido o distanciamento mínimo entre os alunos;

**c) Ensino Médio:** o intervalo será realizado exclusivamente no piso 2 do colégio, sendo exigido o distanciamento mínimo entre os alunos.

#### **E) Bebedouros, banheiros e demais dependências**

A Instituição de ensino promoveu a interdição dos bebedouros, podendo ser utilizados somente os que contam com dispensadores de água para abastecimento de garrafas de uso pessoal e individual.

Realizou, também, a demarcação do chão com fitas específicas, de modo a manter 1 (um) metro de distanciamento entre as pessoas, nos locais de maior fluxo como: salas de aula, bebedouros, banheiros, refeitórios, pátio, secretaria, sala dos professores, entrada e saída da Instituição e quadra esportiva.

#### **F) Tapete sanitizante**

O Colégio FAG mantém tapete de higienização com Desinfetante de Alta Diluição Mirax S para desinfecção dos calçados dos alunos na entrada da Instituição.

#### **G) Sala de observação**

A Instituição reservou uma sala destinada para o aluno aguardar o pai/responsável buscá-lo caso apresente algum sintoma ou indisposição, a qual conta com janelas para ventilação e está localizada próxima a sanitários.

Frisamos, também, que o Colégio FAG conta com setor de enfermaria, o qual presta assistência médica aos alunos e funcionários, e que todos os professores e colaboradores foram devidamente orientados e treinados quanto às medidas necessárias para o manejo do Covid-19.

## H) Cantina Escolar

O Colégio FAG possui cantina terceirizada, a qual, no momento, não está fornecendo refeições *self service*, a fim de evitar o compartilhamento de utensílios, mas tão somente lanches individuais.

O ambiente se encontra devidamente demarcado no chão e a quantidade de mesas e cadeiras foram reduzidas e afastadas, de modo a manter o distanciamento de 1 (um) metro entre as pessoas.

Há, também, dispensers com álcool gel 70% para higienização de mãos.

## I) Medidas de higiene por toda comunidade escolar:

Com a retomada das atividades curriculares presenciais, bem como com a manutenção das aulas síncronas virtuais durante este momento, o Colégio FAG adotou as seguintes medidas sanitárias e de segurança:

- Aferição obrigatória da temperatura corporal de todos os alunos anteriormente à entrada da instituição, observando o limite de até 37.1 °C, mediante formação de fila, respeitando o distanciamento mínimo de 1m (um metro);
- Disponibilização de tapete sanitizante na entrada da instituição (conforme item F):



- Disponibilização de álcool gel 70% para higienização de mãos em todas as salas de aula, bem como em corredores e locais estratégicos do Colégio de acordo com o fluxo, como exemplo abaixo:



- Uso de máscara de proteção e demais EPI's por todos os professores e colaboradores;
- Orientações de prevenção do Covid-19 em *banners* afixados na entrada da instituição e em seus corredores;



- Fixação de placas nas dependências da instituição relembrando o uso obrigatório das mascarás de proteção;
- Higienização periódica e intensiva dos locais utilizados com maior fluxo de pessoas, dos banheiros e salas de aula;
- Marcação do distanciamento de 01 (um) metro recomendado a fim de evitar aglomerações;
- Realização intercalada de intervalos das classes (revezamento), bem como de entrada e saída das turmas e séries;
- Redução da capacidade das turmas e espaçamento das carteiras, de modo a manter, no mínimo, distanciamento de 01 (um) metro entre os alunos;



- Manutenção das janelas e portas abertas, mesmo durante o uso de ventiladores e/ou condicionadores de ar;
- Proibição do compartilhamento de objetos pessoais entre os alunos;
- Disponibilização de banheiros com dispensador de sabonete líquido e suporte com papel toalha;
- Demarcação e diminuição de mesas na cantina:



- Interdição dos bebedouros, mantendo-se tão somente os que contam com dispensadores de água para abastecimento de garrafas de uso pessoal e individual:



- Entre outras medidas que, em que pese não sejam obrigatórias, possam ser eficazes na prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus, a fim de garantir a proteção da saúde da população.

#### **J) Medidas a serem adotadas em casos de suspeitas:**

Eventuais intercorrências ocorridas com os alunos e demais pessoas no tempo de permanência na Instituição de Ensino serão registradas em ata, detalhando as ações e, também, serão repassadas aos familiares.

Os alunos e/ou demais pessoas que apresentarem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19 serão isolados em sala específica/área individualizada, bem arejada, mediante supervisão de um profissional e os pais ou responsáveis serão comunicados o mais rápido possível, a fim de que providenciem procurarem atendimento médico na unidade de saúde de sua área de abrangência.

**K) Atendimento ao público:**

O Colégio FAG limitará o acesso às suas dependências às pessoas indispensáveis ao funcionamento da Instituição, que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.

Ante isto, a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção ocorrerá preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente.

O atendimento ao público em geral se dará de forma online e/ou via telefone, de modo que os atendimentos presenciais somente serão realizados em casos de demonstrada necessidade.

**L) Aulas de Educação Física:**

As turmas com estudantes em aulas síncronas continuarão com aulas/atividades em sala de aula, enquanto que serão ofertadas aulas práticas de Educação Física aos alunos que estão participando das aulas presenciais, mediante a observação dos seguintes protocolos de higienização:

- Serão realizadas, preferencialmente, nos espaços mais arejados na Instituição;
- Caso sejam utilizados objetos (bolas, cordas, cones, raquetes, bastões, tabuleiros, colchonetes, etc.) nas aulas práticas, tais materiais serão higienizados antes e após a atividade;
- O distanciamento de 01 (um) metro será seguido (rigorosamente) no deslocamento da sala de aula até a quadra/pátio/campo e da quadra/pátio/campo até a sala de aula;
- Os estudantes deverão lavar as mãos antes e depois das atividades práticas;
- Será exigida a imediata troca das máscaras faciais que, após as atividades, ficarem saturadas de suor;
- O uso da máscara será mantido, em tempo integral;
- Playgrounds, brinquedos e/ou infraestruturas de uso infantil serão utilizadas, sempre respeitando a higienização antes e após as atividades, bem como o afastamento físico mínimo de 01 (um) metro entre as crianças.

**J) DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA:**

O Colégio FAG divulgará este Protocolo de Biossegurança em seu site e, também via WhatsApp.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O acompanhamento e supervisão das medidas previstas neste Protocolo será realizado pelo Diretor do Colégio FAG em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, designada pela Portaria nº 001/2021, de 01 de fevereiro de 2021, os quais serão responsáveis, ainda, por sanar eventuais situações omissas.

A adoção das medidas dispostas no presente Protocolo iniciar-se-ão na data de sua assinatura.

**6. ALTERAÇÕES**

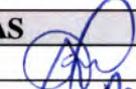
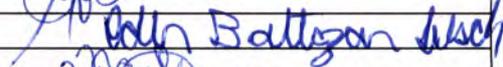
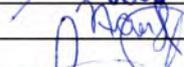
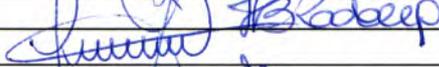
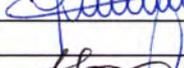
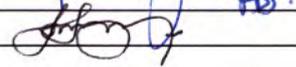
O Colégio FAG esclarece, desde já, que o presente documento, por encontrar-se condicionado ao contexto externo, estará em constante revisão, podendo sofrer modificações conforme o cenário exigir.

Alterações:

- 1ª Alteração realizada em data de 08/03/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 002/2021, para fins de adequação à “ANÁLISE – PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA” emitida pelo Núcleo Regional da Educação de Cascavel/PR.

- 2ª Alteração realizada em data de 31/08/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 003/2021, para fins de adequação à Resolução SESA 735/2021;

- 3ª Alteração realizada em data de 04/10/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 004/2021, para fins de adequação à Resolução SESA 860/2021.

ASSINATURAS	
Afonso Cavalheiro Neto	
Eder Baltazar Liesch	
Nair Cristina Gurgacz Ferreira	
Patricia Barth Radaelli	
Patricia Stadler Rosa Lucca	
Rafaela Bramatti Silva Razini Oliveira	
Valmir Gomes	

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Responsável